



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.181 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2014;
- considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como feriados federais e estaduais a serem respeitados pelo Município de Agudos;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- 01 janeiro - quarta-feira - Confraternização Universal (Feriado nacional);
- 02 janeiro - quinta-feira - expediente inicia-se às 12:00 horas;
- 03 de março - segunda-feira - Carnaval (Ponto Facultativo);
- 04 de março - terça-feira - Carnaval (Feriado Nacional);
- 18 de abril - sexta-feira - Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- 21 de abril - segunda-feira - Tiradentes (Feriado Nacional);
- 01 de maio - quinta-feira, Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
- 02 de maio - sexta-feira (Ponto Facultativo);
- 19 de junho - quinta-feira - Corpus Christi (Feriado Municipal);
- 20 de junho - sexta-feira (Ponto facultativo);
- 09 de julho - quarta-feira - Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
- 27 de julho - domingo - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);
- 07 de setembro - domingo - Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- 12 de outubro - domingo (Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- 27 de outubro - segunda-feira (Ponto facultativo);
- 28 de outubro - terça-feira (Dia do Funcionário Público) - Ponto Facultativo;
- 02 de novembro - domingo - Finados (Feriado Nacional);
- 15 de novembro - sábado - Proclamação da República (Feriado Nacional);
- 20 de novembro - quinta-feira - Consciência Negra (Ponto facultativo);
- 24 de dezembro, quarta-feira (Ponto facultativo);
- 25 de dezembro - quinta-feira - Natal (Feriado Nacional);
- 26 de dezembro - sexta-feira (Ponto Facultativo)
- 31 de dezembro - quarta-feira (Ponto Facultativo).

Art. 2º - São considerados serviços essenciais os do cemitério, fiscalização, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

§ 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

§ 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de dezembro de 2.013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal